PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E DESENVOLVIMENTO RURAL.

Trata-se do Moção de Aplausos nº: 01/2024, o qual propõe "Moção de Aplausos seja encaminhada a Ilma. Sra. RACHEL BARBOSA LOPES CAVALCANTE TIRELLO pelos 12 anos de trabalho prestado à frente do Cartório Único do município de Aragominas.

A vereadora, autora do projeto, apresentou justificativa, em suma, com a seguinte ênfase: "*RACHEL BARBOSA LOPES CAVALCANTE TIRELLO, foi Tabeliã e Registradora do Cartório Único de Serviço Notarial e Registral de Aragominas-TO por 12 anos seguidos em nosso município, onde prestou relevantes "serviços notariais e registrais".A homenegeada é graduada em Direito, pós-graduada em direito notarial e registral e em direito público, mestrando em direito econômico e desenvolvimento, membro da comissão permanente de assuntos notariais e registrais da Corregedoria Geral de Justiça do Tocantins, Diretora financeira da associação dos notários e registradores do Tocantins-Anoreg, diretora do operador nacional do sistema de registro eletrônico de imóveis-onr. Rachel é cidadã Aragominense, casada com Dernivaldo da Costa Tirello, mãe de 3 filhos, Benjamin Cavalcante Tirello, Isaac Cavalcante Tirello e Marina Cavalcante Tirello, todos aragominenses, e depois de 12 anos de dedicação de serviços prestados como titular no cartório local, foi nomeada Tabeliã e Registradora do 1° Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Dianópolis/To, despedindo-se de nossa comunidade onde deixará um legado de serviços prestados e de amigos..*"

O proposição foi lida em plenário, para a devida publicidade. Após regular tramitação regimental, encaminhou-se as comissões para exarar parecer em controle de constitucionalidade e legalidade.

Do ponto de vista, de sua iniciativa encontra-se perfeitamente adequado, uma vez que de alçada do Vereador do Poder Legislativo de Aragominas, propor matérias de interesse local, ouvido o Plenário, nos termos que prevê o art. 89 e 90 do regimento interno.

A presente moção encontra-se na Comissão em atendimento as disposições do art. 94 a 98 do Regimento Interno para emissão de PARECER sobre a matéria em análise, sob os aspectos a serem analisados e termos regimentais, as quais salvo melhor entendimento, encontram-se dentro das normas.

Ressalta-se que para sua aprovação deve ser observado o regramento do Regimento Interno, a qual exige quórum de votação por maioria absoluta dos membros do Poder Legislativo, nos termos do art. 90, caput.

Portanto, atendidos os fundamentos legais e às normas formalísticas da técnica legislativa, a presente Comissão manifesta PARECER FAVORÁVEL à tramitação regular da referida proposição nesta Casa de Leis.

S. M. J.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
ESTADO DO TOCANTINS
APROVADO
Por: unanimidade
Em: única votação
Dia: 04 / 2024
Presidente
Secretário(a)

É o parecer sujeito à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa.

Aragominas/To, 09 de abril de 2024.

Membros:

Alex Vasconcelos Sodré
Presidente Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Rural

Deoclides Batista Chaves
Relator Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Rural

Marciel Fernandes Nogueira
Membro Comissão de Constituição, Justiça e Desenvolvimento Rural